



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)</b>		
<b>Reunião</b>	<b>Ordinária</b>	<b>Nº 346</b>
<b>Decisão da CEAG/PB</b>	<b>Nº 16/2018</b>	
	Processos Nºs 1063901/2017; 1075281/2017; 1077708/2017 1078474/2017; 1078507/2017; 1078613/2017; 1078725/2017; 1081006/2018; 1079083/2017; 1079036/2017; 1079703/2018; 1062175/2017; 1078728/2017; 1078998/2017; 1079322/2018; 1079101/2017; 1079096/2017; 1080694/2018; 1075545/2017; 1079924/2018; 1080057/2018; 1080527/2018; 1078984/2017; 1079310/2018; 1063903/2017.	
<b>Referência</b>		
<b>Interessados</b>	HEWERTON JORGE ESTRELA DE SOUZA; ANTÔNIO DE PÁDUA ARAÚJO ; ANTÔNIO BENEDITO DOS SANTOS; TITO LÍVIO DE ALENCAR ARAÚJO; ADRIANA RODRIGUES DA SILVA; AURÉLIO MENDES BARBOSA DA SILVA; AIARA ABRANTES DE LACERDA; JOSÉ NILDO DE ARAÚJO; ADÃO FRANCISCO JOSÉ DA SILVA; RAFAEL GOUVEIA DE ANDRADE; JOAQUIM REGIS MALHEIROS FILHO; MARIA APARECIDA DA SILVA FARIAS; JOSÉ PAULO SILVEIRA DE SOUZA LIRA; FRANCISCO MÁRCIO DE OLIVEIRA; MANOEL OTAVIANO JACOBINO DE MOURA; ANTÔNIO PEREIRA ALVES; PAULO ROMERIO DANTAS CARTAXO; SOLANGE SILVA DA COSTA; DEBORAH LAURENTINO DE MORAIS; ALLYSON ALVES RODRIGUES; JOSUEL ARCANJO DA SILVA; GABRIELA GOMES RAMOS; TAYRON JULIANO SOUZA; HALLYSON OLIVEIRA; FABRÍCIO DANIEL DOS SANTOS SILVA.	

**EMENTA:** Aprova a Homologação dos pedidos de Interrupções dos Registros de Profissionais.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 346, apreciando os Processos Nºs 1063901/2017; 1075281/2017; 1077708/2017 1078474/2017; 1078507/2017; 1078613/2017; 1078725/2017; 1081006/2018; 1079083/2017; 1079036/2017; 1079703/2018; 1062175/2017; 1078728/2017; 1078998/2017; 1079322/2018; 1079101/2017; 1079096/2017; 1080694/2018; 1075545/2017; 1079924/2018; 1080057/2018; 1080527/2018; 1078984/2017; 1079310/2018; 1063903/2017, que tratam sobre solicitação de Interrupção de registro profissional dos requerentes acima citados, no âmbito deste Conselho, e; **considerando** que os requerentes estão com suas anuidades em dia; **considerando** que os requerentes apresentaram documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; **considerando** que a documentação apresentada satisfaz às exigências deste Conselho, podendo dessa forma ser procedida as interrupções requerida, na forma que dispõe a Resolução Nº 1.007/20013 do Confea; **considerando** que com base na Decisão Nº 02/2018, que versa sobre “*Delegação de Competência para o exercício 2018, referente aos Processos de Interrupção e Reativação de Registro Profissional*”, à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do CREA-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

Especializada de Agronomia – CEAG, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do CONFEA), **DECIDIU** homologar as Interrupções dos Registros “ad referendum” dos requerentes: Hewerton Jorge Estrela de Souza (1063901/2017); Antônio de Pádua Araújo (1075281/2017); Antônio Benedito dos Santos (1077708/2017); Tito Lívio de Alencar Araújo (1078474/2017); Adriana Rodrigues da Silva (1078507/2017); Aurélio Mendes Barbosa da Silva (1078613/2017); Aiara Abrantes de Lacerda (1078725/2017); José Nildo de Araújo (1081006/2018); Adão Francisco José da Silva (1079083/2017); Rafael Gouveia de Andrade (1079036/2017); Joaquim Regis Malheiros Filho (1079703/2018); Maria Aparecida da Silva Farias (1062175/2017); José Paulo Silveira de Souza Lira (1078728/2017); Francisco Márcio de Oliveira (1078998/2017); Manoel Otaviano Jacobino de Moura (1079322/2018); Antônio Pereira Alves (1079101/2017); Paulo Romerio Dantas Cartaxo (1079096/2017); Solange Silva da Costa (1080694/2018); Deborah Laurentino de Moraes (1075545/2017); Allyson Alves Rodrigues (1079924/2018); Josuel Arcanjo da Silva (1080057/2018); Gabriela Gomes Ramos (1080527/2018); Tayron Juliano Souza (1078984/2017); Hallyson Oliveira (1079310/2018); Fabrício Daniel dos Santos Silva (1063903/2017), com base no que ficou estabelecido através da Decisão Nº 02/2018 - CEAG. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Agrônomo João Alberto Silveira de Souza, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Aderaldo Luiz de Lima (SENGE-PB), Roberto Wagner Cavalcanti Raposo (UFPB), Jogerson Pinto Gomes Pereira (UFCG), Martinho Ramalho de Melo (CEP-PB), Sérgio Barbosa de Almeida (AEA-PB) e a Representante do Plenário na Câmara Eng<sup>a</sup> Civil Suenec da Silva Barros.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 12 de março de 2018.

Eng. Agrônomo João Alberto Silveira de Souza  
Coordenador da CEAG – CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)